

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

DATA: 01/11/2022

PARECER CEE/CES Nº 75/23

APROVADO EM 16/08/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
(FAMA)

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da Faculdade Municipal de Educação e  
Meio Ambiente (FAMA)

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

*EMENTA: Recredenciamento institucional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/04/23 até 31/03/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações e recomendações.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 392/23 (fl. 463), e Informação Técnica n.º 49/23-CES/Seti (fls. 460 a 462), de 22/05/23, encaminhou o expediente protocolado na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA), município de Clevelândia.

A Instituição, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, solicitou o credenciamento da instituição, por meio do Ofício n.º 54/22, de 01/11/22, fl. 02.

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), situada à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 270, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, foi credenciada por meio do Decreto Estadual n.º 3755/16, de 30/03/16, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 02/16, de 19/02/16, pelo prazo de três anos, de 31/03/16 a 31/03/19. Foi credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3.418, de 20/11/19, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 110/19, de 10/09/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 01/04/19 até 31/03/23.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

### **II – MÉRITO**

Trata-se de pedido de credenciamento da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia, amparado nos artigos 28 e 29 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, conforme segue:

Art. 28. O credenciamento autoriza a continuidade das atividades da instituição e se efetiva por ato do poder público, após processo avaliativo realizado nos termos da legislação vigente.

§ 1º As Universidades devem solicitar o credenciamento até 01 (um) ano antes do vencimento do prazo de seu credenciamento ou do último credenciamento.

§ 2º Os Centros Universitários, as faculdades, as escolas superiores e os institutos superiores de educação, devem solicitar o credenciamento até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo do credenciamento ou do último credenciamento.

Art. 29. O pedido de credenciamento de Instituição de Educação Superior deve ser requerido à Seti, que fará a instrução do processo, após avaliação in loco, por comissão especialmente designada para esse fim, e encaminhá-lo ao CEE/PR para análise e Parecer.

Parágrafo único. A solicitação de credenciamento formalizada à Seti deve ser instruída com os documentos relacionados no ANEXO II.

#### **1. Perfil Institucional**

##### **1.1. Missão Institucional, Visão e Valores**

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), tem por Missão Institucional, Visão e Valores: (fls. 110 e 111)

(...)

###### **3.1 MISSÃO**

A Missão da FAMA é “Educar e qualificar cidadãos para o futuro, de forma comprometida com a preservação do meio ambiente e sustentabilidade, solidário com o desenvolvimento de sua área de abrangência, socializando os conhecimentos produzidos, atuando com responsabilidade administrativa e técnico-pedagógica de acordo com os preceitos legais, éticos e morais”.

A IES entende que, ao qualificar os acadêmicos, oportunizando o ensino e a aprendizagem de qualidade, cumpre com seu papel de agente de transformação e contribui com desenvolvimento do ser humano, do profissional e do cidadão. Considera ainda que a ênfase no meio ambiente é fundamental para quem busca alternativas para suprir as necessidades atuais sem afetar as gerações que estão por vir.

(...)

###### **3.2 VISÃO**

A FAMA pretende “Ser referência na formação de profissionais envolvidos com as questões e desafios contemporâneos e na relação do cidadão com o meio ambiente, rumo a sustentabilidade”.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

### 3.3 VALORES

Educação de qualidade, Inclusão, Empreendedorismo, Integração com a comunidade, Consciência Ética, Respeito às pessoas, ao meio ambiente, à ciência e a cultura.

## 1.2 Objetivos e Metas (fls. 112 a 114)

### 3.5 OBJETIVOS E METAS

O objetivo da FAMA é oportunizar o ensino de qualidade integrando comunidade, meio ambiente e sociedade, proporcionando uma visão multidisciplinar e interdisciplinar da realidade social, cultural, política e econômica. A FAMA preconiza a formação de professores e profissionais empreendedores capacitados para o mundo do trabalho. Para tanto, os discentes são estimulados para o desenvolvimento de suas atividades, construção do conhecimento, tornando o aprendizado ativo, real, interessante e atrativo, transportando o ensino para um plano, ao mesmo tempo significativo e mobilizador. Os objetivos institucionais e as respectivas metas de ação da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA estão delineados no quadro a seguir:

**Quadro 01 – Objetivos e Metas**

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	METAS/AÇÕES	PERÍODO
1 Ofertar Cursos de Graduação, Pós-Graduação e outros.	1.1 Formação de Profissionais, capazes de dominar competências e habilidades de seu campo de atuação e respeito ao meio ambiente.	2022 a 2026
	1.2 Utilização de Tecnologias e da vivência de metodologias inovadoras no incremento do ensino de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa.	2022 a 2026
	1.3 Formação de cidadãos aptos para o exercício da reflexão crítica e participação ativa na produção, sistematização e socialização do saber.	2022 a 2026
	1.4 Proposição de Programas, Projetos e Políticas que possam contribuir com o desenvolvimento regional, a partir da difusão do conhecimento e da participação na solução de problemas e desafios das comunidades de abrangência, com foco na preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.	2022 a 2026
	1.5 Estimular o corpo docente e técnico-administrativo na busca de programas de educação continuada, de forma a assegurar a qualidade dos serviços prestados.	2022 a 2026
	1.6 Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão de forma integrada e interdisciplinar e relacionada com meio ambiente e sustentabilidade.	2022 a 2026
2 Buscar a eficiência profissional no cumprimento das atividades e ações acadêmicas e administrativas.	2.1 Incentivar a atualização contínua dos colaboradores, que atuam nas diferentes áreas setoriais.	2022 a 2026
	2.2 Modernização dos processos de trabalho.	2022 a 2026
	2.3 Adequação das estruturas organizacionais.	2022 a 2026
3 Desenvolver uma ambiência de pesquisa na FAMA.	3.1 Incentivo à produção científica dos docentes da FAMA.	2022 a 2026
	3.2 Promoção de atividades de Iniciação Científica nos cursos de Graduação.	2022 a 2026
	3.3 Desenvolvimento de projetos de pesquisa, como forma de alimentar o ensino de Graduação e Pós-Graduação ofertado pela FAMA ou pesquisas por meio de convênios com outras IES.	2022 a 2026
	3.4 Fomento à divulgação e publicação de trabalhos em eventos capazes de dar visibilidade à FAMA.	2022 a 2026

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

4 Fortalecer a extensão e a participação da IES em assuntos comunitários.	4.1 Incremento das ações extensionistas através de programas, projetos e cursos institucionalizados pela FAMA, ou por meio de convênios e parcerias com outras organizações.	2022 a 2026
	4.2 Proposição de programas de prestação de serviços educacionais e de qualificação profissional para as empresas locais.	2022 a 2026
	4.3 Divulgação das ações de extensão como forma de socializar o saber.	2022 a 2026
	4.4 Cumprimento da responsabilidade social da IES, contribuindo para o atendimento dos interesses da comunidade e possíveis problemas enfrentados por ela.	2022 a 2026
5 Adotar políticas de gestão inovadora, participativa e democrática.	5.1 Gerenciamento da IES, a partir de iniciativas capazes de expandir e consolidar a FAMA como uma Instituição de referência no município e região.	2022 a 2026
	5.2 Fortalecimento de um modelo de gestão capaz de enfrentar os desafios que se impõem às entidades educacionais, valorizando a participação e a decisão coletiva.	2022 a 2026
	5.3 Expansão da IES, por meio de novos cursos, fazendo uma gestão empreendedora e de sustentabilidade capaz de inovar e vencer dificuldades.	2022 a 2026
6 Consolidar o programa de Avaliação Institucional.	6.1 Desenvolvimento de uma sistemática de avaliação e acompanhamento contínuo das ações que integram o trabalho institucional.	2022
	6.2 Implementação de procedimentos avaliativos que contemplem dimensões qualitativas e quantitativas, vitais para a redefinição de ações sempre que necessário.	2022
	6.3 Designação de uma Comissão Própria de Avaliação – CPA, com a finalidade de levantar dados que oportunizem uma visão institucional clara em todas as áreas.	2022
7 Expandir a infraestrutura física e dos órgãos suplementares.	7.1 Modernização contínua dos laboratórios.	2022 a 2026
	7.2 Adequação de ambiente para utilização como incubadora de empreendedorismo.	2022 a 2026
8 Garantir a transformação digital pela interação tecnológica.	8.1 Estudar e adotar modelos de interação digital entre professores, alunos e a instituição.	2022 a 2026
	8.2 Consolidar o uso da plataforma Moodle como ferramenta de ensino e interação entre professores e alunos.	2022 a 2026
	8.3 Implantar e normatizar ferramentas de apoio a aulas digitais, web aulas e outras.	2022 a 2026
9 Gestão dos parques naturais municipais.	9.1 Construção de espaço físico, de maneira ecológica, para possibilitar a formação de professores e estudantes em Educação e Meio Ambiente.	2022 a 2026
	9.2 Construção de trilhas ecológicas voltadas para o conhecimento do local, o ensino e a pesquisa.	2022 a 2026
	9.3 Estimular pesquisa e produção de conhecimento relacionado à fauna, flora e hidrografia dos parques.	2022 a 2026

Fonte: FAMA

### 1.3 Infraestrutura (fl. 158)

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA está estruturada em dois campi: Campus Administrativo (centro de Clevelândia); e Campus Ambiental (Parques Naturais Municipais de Clevelândia).

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

### **1.4 Inserção Regional (fls. 114 a 116)**

#### **4.1 POPULAÇÃO E ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS**

O Município de Clevelândia está situado na região Sudoeste do Estado do Paraná, na zona fisiográfica do Iguaçu. Com uma área de 703,638 km<sup>2</sup>, encontra-se a 400 km da Capital do Estado. Limita-se ao Norte com os municípios de Mangueirinha, Honório Serpa e Coronel Domingos Soares, a Oeste com Mariópolis e Pato Branco, a Leste com Palmas e ao Sul com o Estado de Santa Catarina. Sua posição geográfica tem como coordenadas 26°24'15" de latitude sul e 52°20'23" de longitude. Localizado no terceiro planalto paranaense a uma altitude de 950m acima do nível do mar. De acordo com o IBGE (2020), o último Censo Demográfico apontou uma população total de 17.240 habitantes, sendo que 14.758 residem na área urbana e 2.482 na área rural. A população do município, ao ser analisada quanto a sua distribuição por gênero apresenta o total de 8.801 mulheres e 8.439 homens e, em relação a raça evidencia-se 10.786 habitantes que se autodeclararam de cor/raça branca; 295 preta; 47 amarela; 5925 parda e 187 indígena. Ao considerar o Censo de 2010 do IBGE, verificou-se que as principais atividades econômicas do município são: agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura; indústrias em transformação; comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas e; serviços domésticos. A Agricultura, praticada com fins comerciais no município e região, gira em torno de 85% das áreas plantadas. Os principais produtos cultivados são: soja com 65%, milho com 35%, feijão, trigo e o triticale (cruzamento de trigo e centeio), também é plantado aveia branca e preta para cobertura de solo ou para pastagem do gado leiteiro, erva-mate, frutos, olerícolas, tomate, fumo, avezem, cebola, vassoura, canade-açúcar, alho e girassol.

A Pecuária é ligada a criação de rebanhos: bovino, ovino, suíno, caprino, equino, bufalino, avicultura, piscicultura. O maior rebanho é o bovino criado para corte (carne, couro e outros), em menor escala há os rebanhos para a produção de leite e derivados, a criação de gado está na pecuária extensiva, as raças existentes são: charolês (o município é pioneiro na criação deste gado no Estado do Paraná), simental, holandês, marchesiana, pardo suíço e jérsei. São destinados ainda para fins econômicos a cunicultura, avicultura e apicultura. Indústrias extrativas e de transformação, comércio e serviços em geral. A Indústria, Comércio e Serviços é representada por diferentes empreendimentos, tais como: Supermercados, Estabelecimentos comerciais, Bares, Oficinas mecânicas, Papelarias, Restaurantes, Escritórios de contabilidade, Cabeleireiros, Transportadoras, Panificadoras, Autopeças, Postos de distribuição de derivados de petróleo e afins, e outros. É neste contexto que a FAMA busca criar mecanismos de inserção regional, fomentados pela pesquisa e por ações extensionistas, que atendam às problemáticas que emergem da sociedade e apresentem proposições para resolução de demandas.

**4.2 MECANISMOS DE INSERÇÃO REGIONAL** O Ensino, a Pesquisa e a Extensão, formados pelos Cursos de Graduação e a atuação da Instituição junto a Empresas, Escolas, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Parque Natural Municipal e comunidade em geral constituem-se nos principais mecanismos de inserção regional da FAMA. Ao considerar o imenso campo de pesquisa que representam, a Instituição está envolvendo os parques naturais do Município de Clevelândia no contexto do estudo, da preservação e da educação ambiental. Neste sentido, está sendo desenvolvido o Plano de Manejo das Unidades de

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

Conservação, com o estudo da estrutura, da diversidade e da dinâmica florestal, através de convênio com o UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, unidade de Pato Branco-PR em parceria com docentes da FAMA. Esta pesquisa, além de contribuir com a manutenção da biodiversidade na região, possibilita a realização de investigações e realização de atividades extensionistas no âmbito dos cursos da FAMA.

O Núcleo de Pesquisa Amadurecer da FAMA, docentes-pesquisadores e discentes vinculados, estão em processo de restauro do acervo do antigo Museu de Clevelândia e catalogação de peças antigas (e novas) para instituir o primeiro Museu Municipal Universitário do Brasil. Esta ação prevê o fomento e incentivo à cultura no Município, a salvaguarda da história local e regional e, ações educacionais que desenvolvam a consciência crítica da história na comunidade clevelandense. Está em fase de implantação um Portal Empresarial, com o intuito de integração entre a IES, as empresas e as instituições de ensino fundamental e médio de Clevelândia e região. Este portal pretende dar maior visibilidade aos interesses e necessidades destas através de uma comunicação ágil, direta e eficiente. O desenvolvimento de tecnologias e inovação é um dos propósitos da FAMA. A FAMA reafirma o compromisso com o desenvolvimento local ofertando soluções aos interessados e de outro lado a comunidade empresarial (comércio, indústrias, serviços) informando as áreas do conhecimento úteis e necessárias ao seu desenvolvimento. A FAMA também desenvolveu um Ambiente Virtual de Aprendizagem para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Clevelândia/PR. Este recurso tecnológico permite aos alunos assistirem as aulas em casa ou em laboratórios de informática, podendo interagir em tempo real com o professor, receber e enviar material e realizar avaliações.

### 1.5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA / CURSOS DE GRADUAÇÃO (fls. 118 e 119)

Os cursos de graduação autorizados e mantidos pela FAMA, com oferta regular e presencial são:

Quadro 02 – Cursos ofertados

CURSOS	SITUAÇÃO
Administração (Bacharelado)	Em Atividade
Pedagogia (Licenciatura)	Em atividade
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Em Atividade

Fonte: FAMA

(...)

Cursos e atos autorizativos

a) Curso de Pedagogia Autorização: Decreto Estadual n.º 8.909/2010

Reconhecimento: Portaria n.º 67/2016 de 24/03/2016

Renovação de reconhecimento: Decreto Estadual n.º 1.151/2019

Modalidade: Licenciatura

Carga Horária Total: 3.800 (três mil e oitocentas) horas

Número de vagas: 40 (quarenta)

Período de funcionamento: Noturno

Processo Seletivo: Anual

Regime de Curso/Matrícula: Semestral

Duração do Curso: 4 (quatro) anos

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

### b) Curso de Administração

Autorização: Decreto Estadual n.º 3.755/2001

Reconhecimento: Decreto Estadual n.º 4.827/2005

Renovação de reconhecimento: Decreto Estadual nº 3.424/2019

Modalidade: Bacharelado

Carga horária total: 3.566 (três mil, quinhentas e sessenta e seis) horas

Número de vagas: 60 (sessenta)

Período de funcionamento: Noturno

Processo Seletivo: Anual

Regime de Curso/Matrícula: Semestral

Duração do Curso: 4 (quatro) anos

### c) Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Autorização: Decreto Estadual n.º 6.069/06

Reconhecimento: Portaria Ministerial n.º 280 de 01/07/2016

Renovação de reconhecimento: Decreto Estadual n.º 3.116/2019

Modalidade: Tecnólogo

Carga Horária total: 3.078 (três mil e setenta e oito) horas

Número de vagas: 40 (quarenta)

Período de funcionamento: Noturno

Processo Seletivo: Anual

Regime de Curso/Matrícula: Semestral

Duração do Curso: 3 (três) anos

## 1.6 Perfil do Corpo Docente (fls. 144 a 148)

**Quadro 05 – Corpo Docente**

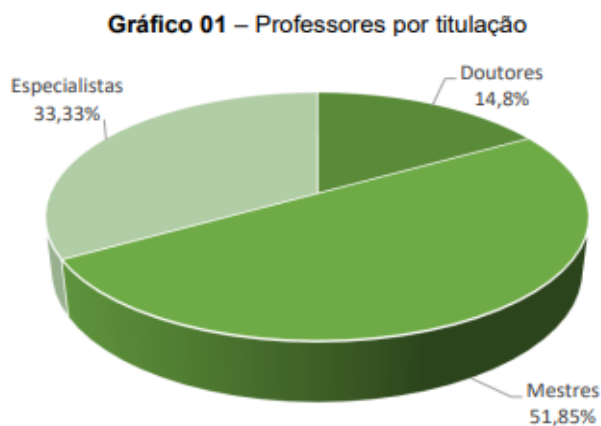
PROFESSOR	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES NÃO ACADÊMICA
Ademir Basso	Mestre	11 anos	Vereador
Adilson Jairo Argenta	Mestre	29 anos	Consultor de empresas
Alonso Decarli	Mestre	07 anos	Empresário
Claudemir Stanqueviski	Mestre	07 anos	
Charles de Sales	Especialista	01 ano	Responsável TI – SECE
Diego Alcântara Pagliosa	Especialista	05 anos	Colaborador RP Informática
Eduardo Pacheco	Especialista	01 ano	
Elaiz Aparecida Mensch Buffon	Doutora	02 anos	
Eliane Isabel Belani	Mestre	01 ano	
Everson Heckler Goulart	Mestre	07 anos	Chefe setor de Finanças Prefeitura
Fabiane Carbonari Menegussi	Especialista	07 anos	
Florentino Camargo	Mestre	03 anos	
Francieli Fabris	Mestre	03 anos	
Ivan Cezar Fochzato	Especialista	18 anos	Gerente de Emissora de Rádio
Ivandra Cecconi	Especialista	06 meses	Advogada
Jackson Dyai de Medeiros	Especialista	03 anos	Escrivão da Polícia Civil
Junior D. Bolico Flizikowski	Especialista	13 anos	Responsável de TI - SIGA
Mara Cristina Fortuna da Silva	Mestre	06 anos	
Maralice Maschio	Doutora	03 anos	
Mario Sérgio G. de Camargo	Mestre	10 anos	Secretário Municipal da Saúde
Mario Sérgio Muniz Tagliari	Doutor	05 anos	
Nelton da Silva Lehnhard	Mestre	16 anos	Consultor de empresas
Patricia Antonioli Balhs	Especialista	19 anos	
Paulo de T. Mazalotti Berhorst	Mestre	32 anos	Empresário
Sergio Ricardo Ferreira	Mestre	05 anos	
Thais de Jesus Ferreira	Doutora	06 anos	
Tompson Hugo Scheneider	Mestre	10 anos	Empresário

Fonte: FAMA 2022

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

O atual quadro de docentes da FAMA é composto de 34 (trinta e quatro) professores, conforme segue:

A distribuição dos professores por titulação está representada no gráfico a seguir:



Fonte: FAMA 2022

Segue a distribuição dos docentes por titulação e por curso ofertado pela Instituição:

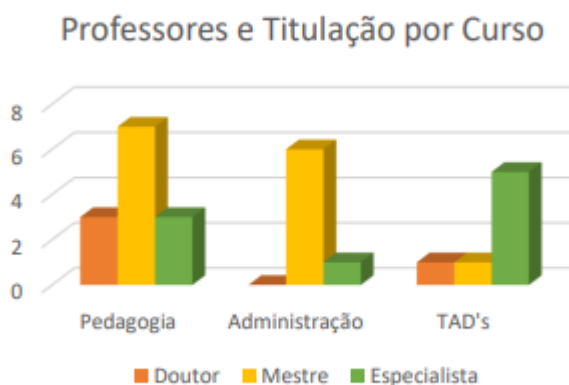
**Quadro 06 – Professores e Titulação por Curso ofertado**

CURSOS	TITULAÇÃO			REGIME
	Doutor	Mestre	Esp.	DE TRABALHO
Pedagogia	03	07	03	CLT
Administração	00	06	01	CLT
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	01	05	CLT
<b>Total de docentes por titulação</b>	<b>04</b>	<b>14</b>	<b>09</b>	

Fonte: FAMA 2022

(...)

**Gráfico 02 – Professores e Titulação por Curso ofertado**



Fonte: FAMA 2022



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

Para o ingresso na carreira de Magistério Superior da Instituição, o Art. 39 do Estatuto da FAMA (2017) prevê que “será através de Concurso Público, Teste Seletivo ou do quadro único dos servidores efetivos do Município de Clevelândia”.

A seleção e contratação de Professores na FAMA recebe atenção especial considerando o reconhecimento do papel fundamental e insubstituível dos docentes na formação acadêmica e profissional dos educandos. Prioriza o profissional de comprovada competência, mesmo que a sua titulação não seja de doutoramento e não haja outra possibilidade que a atuação como horista em caráter temporário.

Embora como política maior de gestão docente a IES procure compatibilizar a titulação de Pós-Graduação *stricto sensu* com um regime de dedicação parcial ou integral, mas de acordo com as metas institucionais procurando assegurar o nível numérico de Pós-Graduação *stricto sensu* contido na previsão legal condicionada às instituições universitárias.

A seleção de professores obedece aos seguintes critérios:

a) Apresentação de *Curriculum Lattes* com documentação comprovada, com titulação mínima de especialização na área de conhecimento ou afim, em que pretende atuar;

b) Entrevista com banca examinadora;

c) Defesa de memorial e do Projeto de atuação profissional para banca examinadora. Todas as disposições devem constar de Edital específico publicado pelo Poder Público Municipal e aberto para as inscrições. Os professores aprovados na seleção e contratados pela IES serão enquadrados de acordo com a sua titulação na tabela de vencimentos dos Docentes da FAMA, que prevê um valor básico por hora aula para Nível I, acrescidos dos percentuais previstos no Plano de Cargos e Salários para os demais níveis.

Esses níveis estão definidos no Art. 121 do Regimento Geral da FAMA (2017), que assim dispõem: PROFESSOR III – Possuir título de Doutor, na área correspondente ou áreas afins obtidos nos termos da lei; PROFESSOR II – Possuir título de Mestre na área correspondente, ou equivalente, obtido nos termos da lei; PROFESSOR I – Possuir o título de Especialista, ou equivalente, nos moldes da legislação vigente.

(...)

Os docentes da IES poderão ascender na carreira, por titulação e promoção.

(...)

A carga horária mínima dos docentes na FAMA será de 02 (duas) horas e no máximo 60 (sessenta) horas semanais (Dedicação Exclusiva), de acordo com o estabelecido no Art. 123 do Regimento Geral. Essa carga horária será definida em função da demanda dos Cursos e do número de turmas existentes a cada semestre. O docente com Dedicação Exclusiva deverá cumprir carga horária exclusivamente presencial e estar disponível para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão conforme atribuições previstas em Regulamento. Este docente estará sujeito à contínua avaliação da Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão e Relações com a Comunidade e Direção Geral. Os requisitos para a contratação de professores constam do Estatuto e Regimento Acadêmico da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, que tem como exigência mínima de titulação para a contratação a certificação de especialista na área em que o docente deverá atuar, mantendo o propósito de contratar dentro das possibilidades de demanda, o maior número possível de Mestres e Doutores. A experiência profissional no magistério superior e em atividades profissionais não acadêmicas, correlatas a função a ser assumida pelo docente tem grande atribuição valorativa no ato da seleção e admissão, quando devidamente comprovada.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

### **1.7 Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (fl. 122)**

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente atende aos dispostos da Portaria Ministerial n.º 3.284/2003 e Decreto n.º 7.611/2011 (BRASIL, 2020) e é assessorado pelo Núcleo de Apoio ao Docente e Discente – NADD. Tem por finalidade primária atender, conforme disposto na legislação vigente, servidores e estudantes com deficiência motora, visual, auditiva, intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento – TGD, Transtorno do Espectro Autista – TEA, altas habilidades/superdotação quanto ao seu acesso e permanência na FAMA, podendo desenvolver projetos que atendam a Comunidade.

### **1.8 Aspectos Financeiros e Orçamentários (fl. 30)**

No que se refere aos recursos financeiros da IES, o Estatuto da Fama assim dispõe:

Os recursos financeiros da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA serão provenientes de:

- I - Dotações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Clevelândia;
- II - Dotações que lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, de outros Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios;
- III - Dotações, auxílios ou contribuições feitas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, e por entidades internacionais;
- IV - Rendas decorrentes de atividades e serviços remunerados;
- V - Dotação do ICMS ecológico.

Sobre o ICMS ecológico, consta no PDI da FAMA, à fl. 105:

A Faculdade tem como mantenedora o Poder Público Municipal e é financiada pelos recursos oriundos do ICMS Ecológico, e passa a contribuir com a preservação ambiental dos Parques Naturais Municipais, com autonomia para a gestão, inclusão do eixo meio ambiente nos seus cursos e programas de educação ambiental, realização de convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior, pública ou privada, para que possam realizar pesquisas nos respectivos parques, além de possibilitar a criação de trilhas ecológicas nos espaços permitidos em Lei.

### **1.9 Política Ambiental da IES em relação à Sustentabilidade – Deliberação n.º 04/13 – CEE/PR (fls. 138 a 140)**

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, comprometida com a Deliberação n.º 04/2013 cria estratégias de gestão ambiental e sustentabilidade implicadas com os processos formativos na graduação. A Faculdade está intimamente ligada às Unidades de Conservação do Município, pois tais unidades permitem repasses financeiros aos municípios que abrigam em seus territórios Unidades de Conservação, via ICMS-Ecológico. Dentre as aplicações dos recursos do ICMS Ecológico destaca-se a manutenção da FAMA, cuja proposta didático-pedagógica está voltada para práticas de educação ambiental. A relevância da FAMA também é identificada no intuito de suprir a carência de vagas universitárias para a região, o que possibilita a expansão e a interiorização da rede de Ensino Superior, bem

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

**Quadro 03 – Cursos de Graduação e Tecnologia em estudo de implantação**

<b>Cursos de Graduação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Provável ano de implantação</b>
Gestão Ambiental	Tecnologia	2023 a 2028
Energias Renováveis	Tecnologia	2023 a 2028
Agroindústria	Tecnologia	2023 a 2028
Agroecologia	Tecnologia	2023 a 2028
Agrocomputação	Tecnologia	2023 a 2028
Gestão de Turismo e Meio Ambiente	Tecnologia	2023 a 2028
Gestão Pública	Tecnologia	2023 a 2028

Fonte: FAMA 2022

como a ampliação de seu acesso para as classes sociais menos favorecidas. A FAMA é a única Instituição de Ensino Superior Pública de Clevelândia, oferecendo atividades articuladas de ensino, pesquisa e extensão, com foco para a interdisciplinaridade entre educação e meio ambiente. A Instituição visa à formação de cidadãos críticos, autônomos e comprometidos com a sustentabilidade. Conforme aponta Leff (2000, p.60) o ambiente necessita de gerenciamento dos recursos naturais a partir de princípios que fundamentem "a construção de uma racionalidade produtiva sobre bases de sustentabilidade ecológica e de equidade social".

Nesse sentido, a instituição atua de maneira integrada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, da Prefeitura de Clevelândia na gestão ambiental das unidades de conservação do município, a saber: o Parque Natural Municipal Mozart Rocha Loures, o Parque Natural Municipal Antônio Sansão Pacheco e o Parque Natural Municipal Tamarino de Ávila e Silva. Agrega-se a isso o papel que a instituição possui na transformação da sociedade, à medida que vinculam seus projetos de ensino, pesquisa e extensão ao desenvolvimento local, regional e internacional, articulando-se com as instituições e organismos que incidam na dinâmica das políticas públicas para a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Exemplo concreto para esse papel são os resultados diretos do Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente – LABEDUM, e as possibilidades de expansão dessas atividades, com o início das atividades no ano de 2022 do Observatório Socioambiental da FAMA.

A extensão desempenha um papel de suma importância na proposta do LABEDUM e do Observatório Socioambiental, com a inserção regional da FAMA, no desenvolvimento de ações no âmbito científico, artístico e cultural, compartilhando conhecimentos produzidos, especialmente no Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina, partilhando de seu conhecimento e de suas tecnologias com a comunidade. A FAMA constrói de modo integrado soluções inovadoras a problemas enfrentados, propondo e aliando-se a programas, projetos e ações, com alcance comunitário e de repercussão social, comprometidos com a integração e o desenvolvimento local e regional sustentáveis.

O objetivo institucional da sustentabilidade na FAMA é alinhar o planejamento interno de ensino, pesquisa e extensão com os fatores e atores externos, visando à sustentabilidade e ao cumprimento da responsabilidade socioambiental. Diretrizes estratégicas da sustentabilidade na FAMA:

I - Desenvolver cultura de planejamento, com foco na responsabilidade socioambiental articulada com a educação;

II - Criar iniciativas visando ao pensamento de longo prazo e sustentável;

III - Desenvolver ferramentas e institucionalizar políticas, por meio do ensino, pesquisa e extensão, para subsidiar tomadas de decisão frente aos problemas socioambientais.

(...)

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

**Quadro 04 – Cursos de Pós-graduação *lato sensu***

<b>Cursos de Pós-graduação</b>	<b>Provável ano de implantação</b>
Direitos Humanos (em cumprimento das normas do CEE)	2023 a 2028
Meio Ambiente (articulado com demais cursos ofertados pela FAMA)	2023 a 2028
Gestão Ambiental (articulado com as ações nos Parques Naturais)	2023 a 2028
Educação Ambiental (formação de professores)	2023 a 2028
Gestão do Turismo (sequencial para cursos de graduação na área)	2023 a 2028
Gestão Pública, Eficiência e Responsabilidade	2023 a 2028
Educação Inclusiva com ênfase em TDAH	2023 a 2028

Fonte: FAMA 2022

### **1.10 Descrição Consubstanciada da atuação da FAMA na implantação do PDI 2016 a 2020 (fls. 04 a 21)**

A Fama apresentou a Descrição Consubstanciada da atuação da FAMA na implantação do PDI 2016 a 2020, e, relatório que contém as Ações por Objetivo Institucional e o período de sua implantação, bem como a descrição detalhada por – Meta/Ação.

### **1.11 Programa de abertura de cursos (fls. 142 a 143)**

A Sociedade, em constante transformação, exige a atenção das IES no sentido de atender às demandas de novos mercados de trabalho e oportunidades profissionais. Atenta a isso, a FAMA está estudando a possibilidade de implantação de novos cursos de graduação para o período de 2023 a 2028. Neste sentido, estão sendo realizadas reuniões internas para discussão entre seus órgãos de colegiado e externas, com a comunidade, que está sendo ouvida através de enquetes e de contato com Entidades organizadas representativas da sociedade em geral. Considerando que o eixo central da FAMA consiste no Meio Ambiente e Sustentabilidade, estão em análise de viabilidade os cursos a seguir relacionados.

10.1.1 Cursos de Graduação Os cursos em estudo contemplam as modalidades de graduação e de tecnologia.

10.1.2 Oferta de cursos e programas *lato sensu*

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* em estudo na FAMA são os seguintes:

### **1.12 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**

Da análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, constata-se que atende ao contido no artigo 12, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 29, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

1. Solicitação formal da IES. (fl. 02).
2. Descrição consubstanciada de sua atuação na implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) apresentado por ocasião de seu último credenciamento. (fls. 03 a 21).
3. Estatuto, (fls. 22 a 45), e Regimento Geral (fls. 46 a 89).

#### E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

4. Atualização do PDI, nos termos do anexo II da Deliberação n.º 06/20-CEE/PR. (fls. 90 a 781).
5. Informações atualizadas do corpo dirigente e administrativo (fls. 251 e 252).
6. Relatório da autoavaliação da instituição, realizada desde o último credenciamento (fls. 253 a 422).
7. Documentos atualizados do Corpo de Bombeiros, e Licença Sanitária (fls. 423 a 426).
8. Avaliação Externa, contendo, dentre outros elementos, o relatório do Índice Geral de Cursos (IGC) e avaliação dos indicadores de desempenho e da produtividade em relação ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação. (fls. 428 a 454).

A respeito dos Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros a Prefeitura de Clevelândia informou, por meio do Ofício n.º 187/22- ENG, que:

O Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) da Escola Municipal Marcelino Pontes, onde opera Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, está em processo de correção técnica da análise do CBM-PR. (...) o prazo da conclusão do projeto é indeterminado em razão dos processos de análises do PTPID pelo CBM-PR.

Desta forma, constata-se que a Faculdade está providenciando seus processos de regularização da situação junto ao Corpo de Bombeiros de seu município.

Os documentos relacionados neste Parecer demonstram o cumprimento parcial do contido no parágrafo único do artigo 29, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

#### **1.13 Do Atendimento às Deliberações CEE/PR n.º 04/13, n.º 02/15 e n.º 02/16.**

Sobre o atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 04/13, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a FAMA prestou informações com a descrição das principais ações, no intuito do atendimento à legislação citada.

Quanto ao atendimento das Deliberações CEE/PR n.º 02/15, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e n.º 02/16, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial, e que se referem ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a FAMA prestou informações com a descrição das principais ações, no intuito do atendimento à legislação citada, das quais constatou-se o atendimento em processo de implementação, conforme o Parecer CEE/CES n.º 66/19, de 11/06/19.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

## 2. Da Comissão de Avaliação Externa

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio da Portaria n.º 48/23-Seti, de 23/03/23 (fl. 427), constituiu Comissão de Avaliação Externa, nos termos do artigo 29, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, para verificação *in loco*, considerando o pedido de credenciamento.

A Comissão de Avaliação Externa foi composta pelos avaliadores, Sueli Édi Rufini, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Professora aposentada do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Lisandra Cristina Kaminski, Mestre em Meio Ambiente Urbano e Industrial pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e professora e Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental do Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV), como Avaliadoras, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu a verificação *in loco*, de 30/03 e 31/03/22, e anexou relatório às folhas 428 a 454, registrando a Síntese de cada Dimensão e a análise global de cada uma das dimensões, a saber: Dimensão 1 - Organização Institucional; Dimensão 2 – Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino, Pesquisa e a Pós-Graduação; Pesquisa e Extensão; Dimensão 3 - Corpo Social; e Dimensão 4 – Infraestrutura, (fls. 442 a 454), bem como Parecer Conclusivo, fls. 4212 a 4213 o qual transcrevemos:

(...)

### Relato global da dimensão 1: **Organização Institucional**

O Estatuto e o Regimento da FAMA estão bem estruturados e refletem as políticas e ações implementadas na FAMA, assim como os planos, normas e programas existentes.

Entretanto um ponto negativo observado é a ausência da instituição legal das normativas, que são aprovadas e registradas em ata do Confama, mas não são institucionalizadas na forma de Resoluções, o que compromete a organização, busca e segurança textual dos documentos. Os programas e planos existentes dão suporte adequado à gestão acadêmica e administrativa. As decisões na esfera acadêmica são tomadas em colegiados com participação dos docentes, discentes, coordenadores de cursos, equipe pedagógica e direção; bem como no âmbito administrativo, entre equipe pedagógica, corpo dirigente/ administrativo e direção. A FAMA conta com a participação de representantes da comunidade nos seus Conselhos, permitindo o alinhamento das principais decisões aos interesses da comunidade. A democratização Institucional pode ser muito bem verificada na prática, além do que se observa no Estatuto e no Regimento da Instituição. A FAMA conta com professores e equipes administrativa e pedagógica comprometidos com a missão da instituição. Percebe-se forte envolvimento da equipe para resolver problemas e propor inovações para atender as demandas da região, dos estudantes atuais e da equipe de professores e equipe administrativa/ pedagógica.

## E-PROTOKOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

Notam-se equipes administrativa e pedagógica pequenas, mas totalmente engajadas, com funções bem delimitadas e conforme o organograma da instituição, que atendem de forma adequada as demandas institucionais. Os professores e a equipe administrativa/ pedagógica são contratados de forma temporária e por meio de Processo Seletivo Simplificado e não há um plano de carreira ou de cargos e salários, o que pode gerar uma insegurança administrativa e rotatividade de profissionais na Instituição. Nota-se de forma evidente a finalidade social, política e ambiental da FAMA, visto que muitos estudantes conseguem ter acesso ao Ensino Superior em razão de a FAMA ofertar cursos gratuitos e de qualidade, formando profissionais aptos para atender a demanda regional. Tal finalidade é reforçada pelo fato de que são realizados vários projetos no âmbito da sustentabilidade e meio ambiente, e que estes contribuem para a conservação da qualidade ambiental da região e para a conscientização ambiental da população, além de contribuir para o montante do ICMS Ecológico recebido pelo município, objetivos esses que estão expressos no PDI. Notam-se efetivas comunicação interna e externa, com fluidez das informações junto ao corpo docente e discente, bem como com a comunidade externa por meio da representatividade nos Conselhos Internos. A página na internet da Instituição disponibiliza a ouvidoria, canal de comunicação direto com a comunidade interna e externa. A CPA oportuniza a participação de representantes da comunidade externa e mantém as publicações dos relatórios das avaliações institucionais na página da instituição na Internet, garantindo ampla divulgação do processo. Percebe-se que os resultados das avaliações institucionais são utilizados de forma estratégica no planejamento institucional. Nota-se uma fragilidade com relação à disponibilização de recursos e sustentabilidade financeira, uma vez que, como a Instituição não possui CNPJ próprio, é vinculada à Prefeitura Municipal (mantenedora), todas as aquisições e pagamentos são realizados diretamente pela Administração Municipal. Na Lei de criação da FAMA é garantido o repasse de recursos por meio do ICMS Ecológico, entretanto não há valores ou porcentagens definidas, ou seja, não há uma garantia de valores, o que impossibilita até mesmo um adequado planejamento de ações que impliquem no uso dos recursos financeiros. Não se percebeu o uso das estatísticas institucionais (Enade, CPC e IGC) como indicadores nas ações de planejamento institucionais.

### Relato global da dimensão 2: **Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino (Graduação e Pós-Graduação), a Pesquisa e a Extensão.**

As políticas institucionais previstas/implantadas para o ensino de graduação atendem de forma satisfatória de modo a assegurar práticas pedagógicas que garantam os referenciais mínimos de qualidade. Os cursos seguem as diretrizes nacionais curriculares e o catálogo nacional dos cursos de tecnologia, também têm atendido às demandas das três diferentes áreas de formação. Percebe-se a descrição detalhada sobre as práticas pedagógicas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, assim como no Projeto Pedagógico Institucional e no Projeto de Desenvolvimento Institucional, garantindo a organização e norteamto das ações nos cursos. Em relação às normativas institucionais previstas/implantadas, estas atendem bem aos procedimentos acadêmicos em todos os aspectos administrativos. O Estatuto, o Regimento e/ou o PDI apresentam os procedimentos acadêmicos de matrícula; de controle acadêmico, incluindo mecanismos de lançamento e acompanhamento de notas e frequência e verificação do rendimento escolar; e de transferências internas e externas. Entretanto, notou-se a falta de detalhamento nos procedimentos de matrícula e nos processos de transferência, os quais, segundo o Regimento, devem ser objeto de Resolução do Confama. Conforme informado pela equipe gestora, tal



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

Resolução está em fase de elaboração na IES. Com relação à explicitação de deveres, direitos e sanções para estudantes e professores, é apresentado no Regimento tal detalhamento relacionado aos discentes, entretanto, para os docentes, é mencionado no Regimento que o regime disciplinar é previsto no Plano de Carreira, o qual, conforme informado pela equipe gestora da IES, está em fase de elaboração e será incorporado ao Plano de Carreira dos demais servidores municipais, dependendo de Lei Municipal para tal. Quanto às práticas institucionais previstas/implantadas, assegura-se nos instrumentos legais institucionais e podem ser observadas na prática as políticas de apoio ao estudante, por meio de disponibilização de estrutura e equipe pedagógica específica para tratar de dificuldades ou problemas enfrentados pelos estudantes; de inclusão social, por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão e disponibilização do uso de laboratórios e biblioteca física e digital. Os estudantes mostram-se satisfeitos e elogiam as políticas de atendimento e de inclusão social na FAMA, por parte do corpo docente e da equipe gestora. A interdisciplinaridade pode ser evidenciada nas diferentes formas de participação dos estudantes, dos três cursos ofertados, nos projetos de pesquisa e extensão, os quais possuem como foco a sustentabilidade e o meio ambiente em suas ações. O atendimento a alunos estrangeiros não é objeto de política interna e atualmente não há alunos estrangeiros matriculados nos cursos da FAMA, mas a equipe gestora declarou que esta é uma ação que merece atenção e que acolheria de forma especial alunos nesta condição. Cabe destacar a localização da FAMA no sudoeste do Paraná e o seu porte pequeno, o que evidencia a baixa capacidade de atração de estudantes de outros países. Não existem convênios com faculdades estrangeiras, mas fica evidenciada na política da FAMA a intenção de tais convênios no futuro. A respeito das ações de incentivo à formação docente, a principal delas está relacionada ao enquadramento de acordo com a sua titulação na tabela de vencimentos dos Docentes da FAMA, que prevê um valor básico por hora aula para Nível I, acrescidos dos percentuais previstos no Plano de Cargos e Salários para os demais níveis. A FAMA incluiu na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação, a oferta de ensino parcial a distância, que corresponde a no máximo 20% (vinte por cento) da carga horária total dos cursos ofertados. As atividades realizadas a distância compreendem 12,5% (doze e meio por cento) da carga horária total dos cursos e, são realizadas via *Google meet* e no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (*Moodle*) com atividades síncronas e assíncronas, respectivamente. A instituição não oferece programas de pós-graduação, portanto as pesquisas são realizadas em nível de graduação, e têm como foco a sustentabilidade e o meio ambiente nos três cursos ofertados, considerando os objetivos Institucionais e a existência do Campus Ambiental, que está constituído por três parques ambientais e que é gerenciado pela FAMA. Dessa forma, é de competência da Instituição a gestão de políticas relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade, no âmbito desses parques, o que possibilita o desenvolvimento de várias ações de pesquisa e extensão vinculados ou não aos cursos superiores da FAMA. A pesquisa e a extensão são desenvolvidas na Instituição mediante a submissão de projetos por docentes, os quais são avaliados e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os critérios para a participação dos docentes e estudantes nos projetos seguem o disposto no Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica. Já para os estudantes não há possibilidade de recebimento de bolsa auxílio no desenvolvimento de projetos de pesquisa ou extensão, mas há a possibilidade de participação em um estágio remunerado na própria instituição e a compatibilização das atividades de estágio com participação em projetos de pesquisa e extensão. Dentre os projetos de pesquisa em desenvolvimento, conforme mencionado no PDI



## E-PROTOKOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

2022-2026, citam-se os seguintes: “Do lixão ao parque”, “Educação Intercultural Indígena”, “Rota do Monge São João Maria”, “Cooperativa de Catadores Recicláveis”, “Pesquisa no âmbito do Observatório Socioambiental de Clevelândia/PR – Plataforma ArcGIS”, além das pesquisas e ações realizadas nos Parques Municipais Naturais de Clevelândia, e que incluem levantamentos fitossociológicos nos parques, realização de incursões às unidades, realização dos planos de manejo, projeto “Parque Ecológico Tamarino: ecoturismo, educação ambiental e inclusão”. Com relação ao projeto desenvolvido no Parque Ecológico Tamarino, observa-se a relevância e importância das ações desenvolvidas, uma vez que se trata de uma área de antigo lixão que está contaminada e onde são realizadas atividades de recomposição vegetal e recuperação ambiental, com inclusão dos catadores no processo, por meio de uma associação que existe no mesmo local. As atividades são realizadas por professores e estudantes da FAMA. Embora esteja prevista nos objetivos da FAMA explícitos no PDI, atualmente não há a oferta de cursos de pós-graduação na Instituição. Há a previsão de oferta no período 2023-2028 e ficou explícita esta intenção por parte do corpo dirigente da FAMA. Se consideradas as demandas da região, a ausência de programas de pós-graduação se explica, dentre outros fatores internos, pela ampla oferta de programas de pós-graduação em diferentes municípios do Paraná e Santa Catarina. As práticas de avaliação institucional são bem difundidas na Instituição. A CPA está formalmente constituída e é atuante na IES, seguindo os objetivos expressos no PDI. A avaliações contemplam toda a comunidade acadêmica e seguem o cronograma dos ciclos avaliativos e os eixos de avaliação institucional. Os resultados são avaliados pela CPA e subsidiam as ações da FAMA continuamente. Os relatórios produzidos ficam à disposição da comunidade interna e externa na página na internet da Instituição, além de serem apresentados para estudantes e docentes anualmente. Por fim, considerando o perfil Institucional e as equipes pequenas, as decisões são tomadas em colegiado e as informações circulam livremente entre os diferentes agentes.

### Relato global da dimensão 3: **Corpo social**

A FAMA apresenta na dimensão do Corpo Social o conceito satisfatório, partindo de um programa para a capacitação e qualificação docente e administrativa que compreende atividades realizadas na Instituição e/ou vinculadas à Instituição, como a participação em palestras, congressos, reuniões e outras ações de capacitação promovidas pela FAMA que ocorrem principalmente nas atividades pedagógicas de início de semestre letivo ou a participação em projetos de pesquisa e extensão. O programa prevê o desenvolvimento de políticas institucionais, em conjunto com a mantenedora, que visem o auxílio a outras formas de capacitação, como a ajuda de custos para participação em Congressos, incentivo a publicações acadêmicas e apoio à qualificação em programas de Mestrado e/ou Doutorado, entretanto um dos pontos fracos observados associados à esta dimensão é que estas políticas ainda não foram desenvolvidas e aplicadas. Caso o docente deseje realizar um curso de Mestrado ou Doutorado, por exemplo, é possibilitada a flexibilização no remanejamento dos dias e horários das suas aulas para que o docente possa ausentar-se da Instituição nos dias de aula. O acompanhamento do trabalho docente e administrativo dá-se pelas avaliações institucionais realizadas continuamente na Instituição e por meio do contato direto entre equipe gestora, estudantes, docentes e equipe administrativa. Os docentes e equipe administrativa da FAMA são contratados, atualmente, por meio de processo seletivo, com contrato temporário. O ponto positivo observado e o que provavelmente motiva os docentes a buscarem qualificação externa e titulações é o recebimento de adicional, com gratificação, previsto no Edital de contratação de professores



## E-PROTÓCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

por meio de processo seletivo. Outro ponto fraco associado a esta dimensão é que não há um plano de carreira e/ou de cargos e salários instituído para os docentes e técnicos administrativos vinculados à FAMA. De acordo com informações da equipe gestora, está em desenvolvimento uma complementação no Plano de Carreira dos servidores públicos municipais, a qual irá contemplar os docentes vinculados à FAMA e que necessitará ser aprovada por meio de um projeto de lei junto à Câmara de Vereadores do município. A carga horária mínima a ser desenvolvida pelos docentes da FAMA é de 02 (duas) horas semanais e no máximo 60 (sessenta) horas semanais (dedicação exclusiva). A carga horária é definida em função da demanda dos cursos e do número de turmas existentes em cada semestre. Além da carga horária específica para as aulas, a FAMA possibilita aos docentes a submissão de projetos de pesquisa ou de extensão e o adicional de carga horária para o desenvolvimento de tais projetos e orientação aos estudantes, fato motivador para a permanência dos docentes na instituição. Além disso, também há a possibilidade de o docente atuar como coordenador de curso ou compor a equipe pedagógica ou administrativa da Instituição. O quadro atual de docentes da FAMA é composto por 27 (vinte e sete) docentes, sendo 14 mestres, 9 especialistas e 4 doutores.

Desta forma, considera-se o percentual de mestres e doutores muito bom. Além disso, vários docentes estão realizando cursos de mestrado ou doutorado, o que demonstra um potencial de crescimento na porcentagem. Um ponto positivo a se observar é que vários docentes compatibilizam a sua carreira como docente à carreira profissional, o que possibilita que a experiência e a prática profissionais possam ser vivenciadas pelos estudantes nas aulas. O corpo técnico-administrativo possui formação e qualificação adequados às funções que desempenham na Instituição e de acordo com o organograma apresentado no PDI. Somente um dos técnicos-administrativos (secretário acadêmico) é funcionário de carreira, cedido pelo quadro de servidores da Prefeitura para atuação na FAMA. Os demais são cargos temporários contratados por processo seletivo simplificado e dois deles também fazem parte do grupo de docentes, são coordenadores de cursos e desenvolvem projetos de pesquisa e/ou extensão na Instituição. Neste sentido, um ponto fraco observado é o acúmulo de funções destes docentes, visto o deslocamento parcial para realizar atividades administrativas inerentes ao corpo técnico. Em contrapartida, observa-se a qualidade de vida no trabalho que se dá em ambientes agradáveis, organizados e harmoniosos. Percebe-se claramente a existência de relações de respeito hierárquico e de coleguismo por parte do corpo docente e de técnicos, o mesmo nota-se na relação destes com os estudantes. A organização do controle acadêmico, como registro de frequência, planos de aula, notas e demais informações se dá de forma totalmente digital. Um ponto positivo a ser mencionado é que o sistema acadêmico foi desenvolvido por alunos e professores da Instituição, o que contribui para a redução das despesas.

Sobre os direitos, deveres e sanções dos estudantes, bem como as formas de acesso e condições de seleção, percebe-se a sua explicitação no Regimento Interno da Instituição.

A FAMA possui o NAI – Núcleo de Acessibilidade Inclusão, o qual tem por objetivos, entre outros, efetivar a política de inclusão das pessoas com deficiência, com transtornos e altas habilidades na IES e garantir a educação inclusiva. A Instituição conta também com o NADD - Núcleo de apoio Docente e Discente, que tem por finalidade desenvolver o acolhimento psicológico e o atendimento de apoio psicopedagógico que busca minimizar as variáveis que interferem nas condições de permanência dos acadêmicos na FAMA.

Percebe-se uma Instituição preocupada e zelosa com a permanência e com as condições físicas e psicológicas dos seus estudantes, o que pode ser

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

evidenciado no relato dos acadêmicos. Os estudantes participam ativamente de ações acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão. Um ponto de destaque a respeito deste critério é a existência do Campus Ambiental, disponibilizado pelo Poder Público Municipal, que está constituído por três parques ambientais. O campus é gerenciado, quanto aos aspectos relacionados a pesquisa e documentação legal, pela FAMA. Dessa forma, é de competência da Instituição a gestão de políticas relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade, no âmbito desses parques, o que possibilita o desenvolvimento de várias ações de pesquisa e extensão vinculados ou não aos cursos superiores da FAMA. A pesquisa e a extensão são desenvolvidas na Instituição mediante a submissão de projetos por docentes, os quais são avaliados e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os critérios para a participação dos docentes e estudantes nos projetos seguem o disposto no Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica. Um ponto positivo acerca deste critério é que os docentes podem solicitar uma carga horária adicional ao seu enquadramento, com remuneração, para o desenvolvimento dos projetos. Já para os estudantes não há possibilidade de recebimento de bolsa auxílio no desenvolvimento de projetos de pesquisa ou extensão, mas há a possibilidade de participação em um estágio remunerado na própria instituição, para esta seleção há a publicação de editais duas vezes ao ano. Também há a opção de os estudantes atuarem como monitores na instituição. O acompanhamento dos egressos se dá pela Coordenação dos Cursos e pela Supervisão de Estágios. A sistemática de acompanhamento dos alunos egressos é realizada mediante uma ficha de cadastro, na qual o aluno informa a instituição onde estagiou, se ficou empregado nela ou não e se está trabalhando na área do curso ou não. Com base nessas informações, a Coordenação encaminha-os ao mercado de trabalho tendo como base a solicitação das organizações para a contratação de profissionais. Além disso, há o contato constante e acompanhamento dos egressos por parte dos coordenadores dos cursos por meio de grupos montados nas redes sociais, com o envio de informações e oportunidades de emprego. Ainda, no site da Instituição há um *link* de acesso exclusivo para que os egressos possam atualizar os seus cadastros e receber informativos da FAMA.

### Relato global da dimensão 4: **INFRAESTRUTURA**

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA está estruturada em dois campi: Campus Administrativo (centro de Clevelândia) e Campus Ambiental (Parques Naturais Municipais de Clevelândia). O prédio do campus administrativo funciona anexo à Escola Municipal Marcelino Pontes (Ensino Fundamental para anos iniciais). Todas as atividades administrativas e pedagógicas são desenvolvidas no *campus* administrativo. As salas destinadas para as atividades administrativas e biblioteca estão alocadas em ambiente exclusivo destinado à FAMA e as atividades pedagógicas (salas de aula, sanitários, sala dos professores, cantina, laboratórios de informática e outros) são de uso compartilhado com a escola municipal e uma escola estadual localizada ao lado, onde em ambas as aulas ocorrem no período diurno. Aqui nota-se um ponto fraco no sentido de que a FAMA, considerando o seu plano e potencial de expansão, poderia ter uma sede própria, garantindo um ambiente pedagógico exclusivo, o que possibilitaria a incrementação no desenvolvimento de atividades em contraturno e a implantação de laboratórios de pesquisa e extensão específicos, voltados, por exemplo, para o estudo da fauna e flora dos parques ambientais municipais e para a realização de estudos e atividades específicas dos cursos ofertados. Espaços como quadra de esportes e auditório poderiam estar contemplados nesta sede, reduzindo a necessidade de deslocamento para outros locais da cidade quando da necessidade de uso. Além disso, uma sede própria transmite uma sensação maior de estabilidade,



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

segurança e pertencimento por parte dos estudantes, docentes e equipe gestora, podendo contribuir para a captação e redução da evasão dos estudantes. Em contrapartida, é compreensível que, visando a economia de recursos públicos e a otimização do uso de espaços públicos, bem como considerando que os ambientes pedagógicos atendem de forma satisfatória a realização das atividades da FAMA, os espaços sejam compatibilizados. Para a realização de atividades com número maior de participantes, como por exemplo, congressos, seminários e outros, é necessário o deslocamento dos estudantes e docentes para um Centro de Eventos público localizado na região central do município, visto que, nas dependências da IES, há disponível somente um miniauditório. Percebe-se a existência de uma política voltada para o zelo do patrimônio físico público colocado à disposição da IES. Os espaços das salas de aulas são amplos e arejados, assim como os espaços comuns, de orientação acadêmica e de convivência e estudos dos professores. Especial destaque deve ser dado para as instalações físicas dos laboratórios de informática, dotados de amplo número de equipamentos que recebem avaliação e manutenção periódicas. As instalações da estrutura da FAMA atendem os requisitos de inclusão e acessibilidade, com atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações sanitárias são amplas, arejadas, limpas, higienizadas e em quantidade adequada. As instalações da biblioteca são boas e contam com área de atendimento informatizado para os usuários. O sistema de acervo, consulta e empréstimo é digital e foi desenvolvido pela própria Instituição. Além da biblioteca física que conta com cerca de cinco mil exemplares, há a disposição dos usuários a biblioteca virtual Pearson, que garante o acesso digital de inúmeras obras. O acesso à rede mundial de comunicação é facilitado para os alunos, professores e visitantes, com velocidade e qualidade muito boas. O espaço e instalações destinadas à recepção de alunos é bastante amigável e acolhedor, permitindo ao usuário ser atendido rapidamente e de forma exclusiva. Os espaços de convivência situam-se nos halls de entrada, são amplos e confortáveis.

### **PARTE II – RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO**

A FAMA é uma Instituição de Ensino que apresenta relevância e importância inquestionáveis para o município de Clevelândia e região. Por meio dela, muitos estudantes têm a possibilidade de estar em curso superior gratuito e obter uma formação de qualidade, situação essa que não seria possível para muitos, principalmente para as classes menos favorecidas, considerando as características socioeconômicas do município. Os estudantes mostram-se satisfeitos e gratos pela oportunidade de estudar em uma Instituição gratuita e de qualidade.

A FAMA, sendo a única Instituição Superior Pública de Clevelândia, contribui não somente com a formação dos estudantes, mas também com o incremento na economia local e regional, visto que possibilita a permanência dos habitantes na cidade, sejam eles estudantes, docentes ou seus familiares, e ainda atrai novos moradores, o que movimenta toda uma rede de comércio e prestação de serviços de um município do interior do Estado. Além disso, a formação em nível superior também contribui para a abertura de novos negócios e para o aumento da empregabilidade. Constitui-se um fato altamente relevante a característica da FAMA em associar as atividades de ensino, pesquisa e extensão com a sustentabilidade e preservação e conservação do meio ambiente, temática esta tão necessária nos dias atuais, considerando a degradação ambiental causada pelas atividades humanas. Nesse sentido, a instituição atua de maneira integrada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, da Prefeitura de Clevelândia, na gestão ambiental das unidades de conservação do município, a saber: o Parque Natural Municipal Mozart Rocha Loures, o Parque Natural Municipal Antônio

## E-PROTÓCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

Sansão Pacheco e o Parque Natural Municipal Tamarino de Ávila e Silva. Agrega-se a isso o papel que a instituição possui na transformação da sociedade, à medida que vinculam seus projetos de ensino, pesquisa e extensão ao desenvolvimento local, regional e internacional, articulando-se com as instituições e organismos que incidam na dinâmica das políticas públicas para a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Exemplo concreto para esse papel são os resultados diretos do Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente – LABEDUM, e as possibilidades de expansão dessas atividades, com o início das atividades no ano de 2022 do Observatório Socioambiental da FAMA.

Soma-se aos fatos relatados acima, a contribuição da FAMA no índice relacionado ao recebimento do ICMS Ecológico no Estado. As ações de gestão dos parques municipais e os projetos ambientais desenvolvidos pela Instituição colaboram para que o município possua o segundo maior índice do ICMS Ecológico no Estado. Os valores recebidos pelo município garantem, por meio de Lei Municipal, o repasse de recursos pela Prefeitura para o mantimento da FAMA.

Observa-se, neste contexto, um ponto fraco relacionado à estabilidade jurídica e financeira da Instituição. Isso porque a Instituição não possui um CNPJ próprio, não possuindo autonomia financeira e operacional, e porque a Lei Municipal de criação da FAMA não garante um valor fixo ou porcentagem de valor para uso do ICMS Ecológico pela Instituição, estando sujeita a FAMA, portanto, às limitações financeiras estabelecidas pelo gestor municipal, cargo este que é momentâneo.

Observou-se, na FAMA, um grupo de docentes, equipe gestora e estudantes altamente engajados no desenvolvimento Institucional. Por meio das ações desta equipe veem-se frutos no repasse do ICMS Ecológico ao município.

O potencial de crescimento desta Instituição jovem é ilimitado. Primeiro porque o tema meio ambiente e sustentabilidade está na pauta atual mundial de discussão, e segundo porque a Instituição supre a demanda por vagas no Ensino Superior localmente e regionalmente. Entretanto, um ponto fraco observado neste contexto é a falta de estabilidade e segurança deste grupo funcional existente na Instituição, considerando que atualmente os docentes e equipe gestora são contratados de forma temporária e não têm acesso a plano de carreira.

Vários docentes vinculados à FAMA possuem titulação de mestrado e/ou doutorado e poderiam contribuir com o desenvolvimento da Instituição e do município como pesquisadores, no desenvolvimento de projetos de pesquisa internos ou em programas de fomento junto a órgãos nacionais e internacionais, o que possibilitaria a disponibilização de recursos para projetos específicos. A forma de contratação atual dos docentes na FAMA não permite a colocação desses pesquisadores no circuito nacional e internacional de busca de fomento.

Embora não seja obrigatória a realização de pesquisa em Faculdades, mas considerando a titulação do corpo docente e os projetos já realizados, nota-se nitidamente o potencial de crescimento da Instituição neste quesito, o que poderia inclusive contribuir para a transformação da Faculdade em Centro Universitário, projeto este que deve ser vislumbrado pela equipe gestora e administração municipal como um plano de médio prazo.

Neste mesmo sentido, nota-se a necessidade e o potencial de oferta de novos cursos na Instituição. O PDI apresenta o resultado de uma pesquisa realizada com a comunidade abordando os cursos de interesse, o que representa os primeiros passos dados neste caminho.

Percebe-se a necessidade de atenção cada vez maior à FAMA, por parte da administração municipal, e o estabelecimento de políticas públicas que garantam maior segurança jurídica e financeira para que o crescimento e desenvolvimento da Instituição aconteçam de forma exponencial e adequada.

## E-PROTÓCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

A exemplo de outras Instituições Municipais, a criação de uma Fundação, por meio de Lei Municipal, garantiria maior autonomia jurídica e financeira para as ações da FAMA.

Diante do exposto ao longo do Relatório, entende-se que a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, apresenta conceito **SATISFATÓRIO** em termos de condições de funcionamento, atendendo as demandas de ensino, pesquisa e extensão:

As recomendações desta Comissão Verificadora, com base nas considerações descritas no Relatório, dizem respeito a:

1. Publicações de atos legais, na forma de Resoluções, para os documentos institucionais aprovados no Conselho da Faculdade;
2. Desenvolvimento e aprovação dos regulamentos citados no Regimento Interno que ainda não estão vigentes;
3. Realização de um estudo com produção de um documento a ser apresentado à Administração Municipal atual para a proposição de uma Lei Municipal que garanta segurança financeira contínua para a FAMA, com o estabelecimento de porcentagem, valor fixo ou outra forma de parametrização do valor do ICMS Ecológico a ser disponibilizado para a Instituição;
4. Incorporação do plano de carreira para os docentes da FAMA no plano existente para os demais servidores públicos municipais, ou desenvolvimento de um plano próprio;
5. Produção de um relatório técnico a ser apresentado à Administração Municipal atual demonstrando o impacto social e econômico da Instituição para a cidade e para a região, com indicação das metas a serem atingidas, as quais implicam a necessidade de contratação de pessoal técnico qualificado (docentes e técnicos-administrativos) por meio da realização de concurso público;
6. Considerando os objetivos da FAMA, realização de um estudo de viabilidade para a oferta de curso superior na área ambiental, contribuindo para a contratação de docentes com conhecimento específico na área de meio ambiente e contribuindo com a realização de projetos de pesquisa e extensão na área;
7. Realização de um estudo de viabilidade para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* que atendam os objetivos, missão e valores da FAMA, assim como previsto nas metas do PDI;
8. Incremento às ações de pesquisa e de extensão na Instituição, com a possibilidade de oferta de bolsas de estudo para estudantes participantes;
9. Desenvolvimento e aplicação de um plano de capacitação docente com previsão de auxílio a formas de capacitação externas, conforme previsão constante no “Programa de Capacitação e Qualificação Docente e Administrativa”, como a ajuda de custos para participação em Congressos, incentivo a publicações acadêmicas e apoio à qualificação em programas de Mestrado e/ou Doutorado;
10. Desenvolvimento de um programa que vise a presença contínua da FAMA junto à comunidade, incluindo a realização de palestras e cursos junto a escolas e realização de feira de profissões, por exemplo, com o objetivo de divulgar as ações da Instituição e as formas de incentivo e permanência dos alunos, contribuindo com a captação de novos alunos;
11. Alocação da FAMA em um espaço físico exclusivo para a Instituição, à medida que se pretende a ampliação na oferta de cursos de graduação e de pós-graduação e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão;
12. Desenvolvimento de projetos que promovam aulas extracurriculares, e/ou cursos voltados para o aprimoramento dos conhecimentos básicos, como comunicação e expressão e raciocínio lógico, por exemplo, visando a melhoria na qualidade da formação dos estudantes e contribuindo para a melhoria das notas do Enade e dos índices CPC e IGC.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

### PARTE III – CONCEITO FINAL

As recomendações apresentadas no presente relatório têm, como objetivo, contribuir com a melhoria contínua nos serviços prestados pela FAMA, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. De forma geral, a Instituição apresenta uma infraestrutura satisfatória para o desenvolvimento dos seus objetivos. Os ambientes de ensino, de organização pedagógica e administrativos são bem iluminados e arejados, além de contarem com equipamentos e recursos adequados que permitem que alunos, professores e técnicos possam realizar seus trabalhos de forma adequada. O corpo docente demonstra satisfação em fazer parte da FAMA e demonstra estar comprometido com a Instituição, assim como a equipe pedagógica e administrativa. Nota-se engajamento e esforço por parte de toda a equipe para que a Instituição cresça e ofereça uma formação de qualidade aos estudantes. Da mesma forma, os discentes denotaram a satisfação e encantamento com a Instituição que os acolheu e tornou possível o estudo gratuito e de qualidade em nível superior.

No mais, entende-se que nas dimensões avaliadas, a Faculdade Municipal de Ensino e Meio Ambiente possui plenas condições para o seu credenciamento, atendendo no **conceito SATISFATÓRIO** os requisitos de pleno funcionamento de uma IES.

A FAMA, por meio do Ofício n.º 59/23, de 19/05/23, fl. 456 a 459, encaminhou manifestação formal a respeito do relatório de Credenciamento Institucional, conforme item III, do artigo 50, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20. A seguir, transcrevemos o texto na íntegra:

Em retorno ao Despacho nº 1, Protocolo 19.670.707-7, do processo de Credenciamento da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, de Clevelândia-PR, servimo-nos do presente para encaminhar manifestações institucionais em relação às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa.

1. Publicações de atos legais, na forma de Resoluções, para os documentos institucionais aprovados no Conselho da Faculdade;

*A IES já possui em seu site, no link <https://famapr.edu.br/resolucoes-2023/>, a publicação dos atos legais, em forma de Resolução, dos documentos institucionais aprovados pelo CONFAMA. As Resoluções deste ano também foram publicadas no Diário Oficial do Município, conforme orientações das avaliadoras no ato da visita in loco.*

2. Desenvolvimento e aprovação dos regulamentos citados no Regimento Interno que ainda não estão vigentes;

*Aos documentos cabíveis à IES produzir e/ou atualizar, e que constem no Regimento Interno, a FAMA estará desenvolvendo-os e, posteriormente, aprová-los em reuniões do CONFAMA e/ou com a Administração Municipal, para então publicá-los.*

3. Realização de um estudo com produção de um documento a ser apresentado à Administração Municipal atual para a proposição de uma Lei Municipal que garanta segurança financeira contínua para a FAMA, com o estabelecimento de porcentagem, valor fixo ou outra forma de parametrização do valor do ICMS Ecológico a ser disponibilizado para a Instituição;

*A FAMA, embora não sendo a gestora de seus recursos, pois tem a Administração Municipal como Mantenedora, já possui certa sua*



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

*segurança financeira com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 2607/2017:*

*Art. 5º - Para manutenção da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, ficam assegurados recursos oriundos do ICMS Ecológico, repassados pelo Governo do Paraná ao Município de Clevelândia, bem como fica autorizado o Executivo Municipal assinar convênios com Empresas Públicas, Privadas, Entidades e demais órgãos.*

*Porém, a IES pode apresentar à Administração a possibilidade de uma Lei Municipal que assegure uma porcentagem, valor fixo ou outra forma de parametrização vinculado ao valor do ICMS Ecológico.*

4. Incorporação do plano de carreira para os docentes da FAMA no plano existente para os demais servidores públicos municipais, ou desenvolvimento de um plano próprio;

*A FAMA levará tal sugestão para a Administração Municipal, embora o atual regime de contratação (Processo Seletivo) dos docentes da instituição possivelmente não se enquadre no atual plano de carreira do município.*

5. Produção de um relatório técnico a ser apresentado à Administração Municipal atual demonstrando o impacto social e econômico da Instituição para a cidade e para a região, com indicação das metas a serem atingidas, as quais implicam a necessidade de contratação de pessoal técnico qualificado (docentes e técnicos-administrativos) por meio da realização de concurso público;

*A IES buscará, com sua equipe, levantar os dados necessários para desenvolver tal relatório técnico e apresentar à Administração Municipal, buscando apresentar a importância e necessidade da realização de concurso público para a contratação de pessoal técnico qualificado para garantir o potencial visível crescimento da FAMA.*

6. Considerando os objetivos da FAMA, realização de um estudo de viabilidade para a oferta de curso superior na área ambiental, contribuindo para a contratação de docentes com conhecimento específico na área de meio ambiente e contribuindo com a realização de projetos de pesquisa e extensão na área;

e

7. Realização de um estudo de viabilidade para a oferta de cursos de pós graduação *lato sensu* que atendam os objetivos, missão e valores da FAMA, assim como previsto nas metas do PDI;

*A FAMA já está realizando uma pesquisa, aberta inclusive para toda a comunidade local e regional, sobre os possíveis cursos de graduação e pós-graduação que a instituição poderá vir a ofertar. Todas as áreas de formação ou especialização propostas são relacionadas à área ambiental e afins. Provavelmente, neste futuro próximo, será necessário a contratação de docentes com tais conhecimentos específicos para ministrarem aulas nestes cursos e, possivelmente, haja um impacto direto também nos projetos de pesquisa e extensão na área.*

8. Incremento às ações de pesquisa e de extensão na Instituição, com a possibilidade de oferta de bolsas de estudo para estudantes participantes;

*Atualmente a Instituição possui o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC com a seleção de alunos bolsistas sem remuneração. Para além deste Programa, será apresentado ao CONFAMA e à Mantenedora a necessidade de programas que subsidiem docentes e discentes para a ampliação de atividades de pesquisa e extensão na IES, além de buscar apoios externos.*



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

**9.** Desenvolvimento e aplicação de um plano de capacitação docente com previsão de auxílio a formas de capacitação externas, conforme previsão constante no “Programa de Capacitação e Qualificação Docente e Administrativa”, como a ajuda de custos para participação em Congressos, incentivo a publicações acadêmicas e apoio à qualificação em programas de Mestrado e/ou Doutorado;

*Embora existam tais suportes citados anteriormente, mas não de forma institucionalizada, A FAMA pretende avaliar a possibilidade, em consonância com a Prefeitura Municipal de Clevelândia, mantenedora da IES, o desenvolvimento de políticas institucionais que visem o auxílio a outras formas de capacitação além das já oferecidas e/ou propostas atualmente.*

**10.** Desenvolvimento de um programa que vise a presença contínua da FAMA junto à comunidade, incluindo a realização de palestras e cursos junto a escolas e realização de feira de profissões, por exemplo, com o objetivo de divulgar as ações da Instituição e as formas de incentivo e permanência dos alunos, contribuindo com a captação de novos alunos;

*Algumas práticas visando a divulgação de ações da IES, captação de novos alunos, bem como o incentivo e permanência dos acadêmicos também já foram realizadas e divulgadas no site e redes sociais da FAMA, porém não estão delineadas em um Programa. A instituição pretende delinear um que possa contemplar tais ações.*

**11.** Alocação da FAMA em um espaço físico exclusivo para a Instituição, à medida que se pretende a ampliação na oferta de cursos de graduação e de pós-graduação e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão;

*A Instituição tem buscado projeção em relação a ampliação de ofertas de cursos de graduação e especializações. Com a possibilidade de expansão das atividades acadêmicas, serão necessárias melhorias nas condições físicas, estruturais e funcionais da IES. As decisões relacionadas à ampliação e/ou melhorias estruturais e funcionais serão pauta de reuniões do CONFAMA e Administração Municipal de Clevelândia. Reiteramos que a Instituição é comprometida com questões ambientais e de sustentabilidade, por este motivo, os espaços compartilhados com escolas estaduais e municipais são estratégias de utilização de espaços públicos subutilizados no período noturno. Esta ação de compartilhamento de espaços fortalece a missão institucional de fomentar práticas socioambientais e sustentáveis.*

**12.** Desenvolvimento de projetos que promovam aulas extracurriculares, e/ou cursos voltados para o aprimoramento dos conhecimentos básicos, como comunicação e expressão e raciocínio lógico, por exemplo, visando a melhoria na qualidade da formação dos estudantes e contribuindo para a melhoria das notas do Enade e dos índices CPC e IGC.

*A FAMA, preocupada com a melhoria da qualidade da formação dos estudantes e formação extracurricular dos acadêmicos, já tem desenvolvido projetos para aprimoramento de conhecimentos básicos como por exemplo, a Oficina de Ferramentas Digitais, promovido pelo NAI e NADD, que visa propiciar o aperfeiçoamento de edição e formatação de textos e apresentações acadêmicas. A ideia de exemplos de cursos extracurriculares para aperfeiçoamento como comunicação e expressão, raciocínio lógico e afins são ótimas futuras sugestões para serem desenvolvidos.*

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

Da análise do relatório da Comissão de Avaliação Externa e da Manifestação Institucional, passamos às considerações:

Ressaltamos que será considerado, também, o Parecer CEE/CES n.º 110/19, de 10/09/19, que recredenciou a FAMA, bem como as recomendações nele indicadas, considerando os resultados alcançados pela Faculdade de 2019 até o presente momento, referência para o recredenciamento.

### **3. Da Análise e Conclusão do Mérito**

A Fama obteve o último credenciamento por meio Decreto Estadual n.º 3.418, de 20/11/19, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 110, de 10/09/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 01/04/19 até 31/03/23.

No referido Parecer constaram as seguintes determinações, com base no relatório da Comissão de Avaliação Externa:

Diante do exposto e considerando os documentos apresentados e a manifestação institucional da Fama, constata-se que a Faculdade reúne condições para o recredenciamento, devendo, no entanto:

- a) atender as recomendações/sugestões da Comissão de Avaliação Externa, apresentando a este Conselho um plano de ação.
- b) cumprir os aspectos acima mencionados referente aos registros necessários no PDI, mencionados no mérito deste Parecer.
- c) enviar relatório referente ao cumprimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao recredenciamento Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia, Poder Público Municipal de Clevelândia, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 01/04/19 a 31/03/23, com fundamento no artigo 20, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Determina-se à IES o encaminhamento do atendimento aos itens a, b e c, constantes no mérito deste Parecer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Em que pese o não envio do relatório do cumprimento das determinações acima elencadas, o atendimento às determinações foi apresentado na descrição consubstanciada da atuação da FAMA na implantação do PDI 2016 a 2020, (fls. 03 a 21), bem como no planejamento do PDI 2022-2026 (fls. 90 a 174).

Transcrevemos a seguir o Ofício n.º 86/23, de 08/08/23, com justificativa institucional a respeito do não encaminhamento do atendimento ao Parecer CEE/CES n.º 110/19, de 10/09/19 no prazo estabelecido:

Vimos por meio deste, em retorno ao Parecer n.º 110/19 de 10 de setembro de 2019, Protocolo 15.454.165-9, apensado ao 16.071.780-7, do processo de Recredenciamento da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, de Clevelândia - PR, manifestar ciência do inteiro teor do Relatório de Avaliação de curso, bem como encaminhar manifestação institucional em

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

relação às sugestões e recomendações da Câmara de Educação Superior, especialmente aquelas registradas nos itens a, b e c da fl. nº 431, Processo n.º 364/19, do referido protocolo.

Passamos agora para a manifestação referente às sugestões e recomendações do relator e demais observações.

Nos itens a, b e c citados, tem-se:

- a) atender as recomendações/sugestões da Comissão de Avaliação Externa, apresentando a este Conselho um plano de ação.
- b) cumprir os aspectos acima mencionados referente aos registros necessários no PDI, mencionados no mérito deste Parecer.
- c) enviar relatório referente ao cumprimento da Deliberação 04/13-CEE/PR.

Quanto ao item a), temos pela INFORMAÇÃO Nº 104/2019 – CES/SETI deste Protocolo, no item 4 tem-se o seguinte:

### 04 - DA MANIFESTAÇÃO DA DIREÇÃO DA FAMA FRENTE ÀS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DOS AVALIADORES EXTERNOS:

Instada a manifestar-se quanto a série de sugestões e recomendações registradas no Relatório de Avaliação Externa, a Direção da Faculdade registra suas considerações por intermédio do Ofício nº 061, de 31 de maio de 2019 e seu anexo, apensados entre as fls. 408-413, os quais, no mérito, seguem à consideração da Câmara de Ensino Superior do CEE, juntados ao processo originário da solicitação de credenciamento.

Dessa forma, já houve um retorno da IES quanto as recomendações/sugestões da Comissão de Avaliação Externa. Além disso, vale destacar que para este novo processo de credenciamento da IES, o Parecer nº 110/19 de 10/09/2019 foi usado como base para as tomadas de decisão da gestão atual para delinear os pontos que mereciam atenção e devido alinhamento para o novo processo.

Quanto ao item b), as recomendações de 1 a 13 propostos nas fls. nº 428 a 430, foram amplamente discutidas para que pudéssemos analisar como equipe gestora e administrativa, juntamente da Administração Municipal, e tomar as providências dos itens que precisavam de atenção. Não obstante, arriscamos dizer que todos os itens foram sanados e constam nos documentos institucionais e foram citados no Relatório da Avaliação Externa neste novo processo de credenciamento da IES.

c) Quanto ao cumprimento da Deliberação 04/13-CEE/PR, cita-se aqui que o mesmo também vem sendo cumprido pela IES, bem como tem cada vez mais se tornado parte da “espinha dorsal” da FAMA. Cita-se aqui, inclusive, o desenvolvimento do Programa Institucional de Educação Ambiental (disponível em [https://drive.google.com/file/d/1IsOY7CgnENacMUP37OwEp6Qm7GqdGXV/s/view?usp=s\\_haring](https://drive.google.com/file/d/1IsOY7CgnENacMUP37OwEp6Qm7GqdGXV/s/view?usp=s_haring)), onde no mesmo, na página 4, tem-se que:

### JUSTIFICATIVA

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, seguindo as orientações emanadas da Política Estadual de Educação Ambiental do Estado do Paraná e embasada na Deliberação nº. 04/2013, de 12 de novembro de 2013 do Conselho Estadual de Educação que estabelece as Normas

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 9.795/1999, Lei Estadual nº. 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº. 02/2012, e ainda, na Deliberação nº. 02/2015 CEE/PR que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, procedeu à reestruturação de seus Projetos Políticos Pedagógicos constituindo como Eixo Central de cada curso a ambientalização dos Espaços Educativos Sustentáveis;

Inicialmente, manifestamos ciência do Inteiro teor do Relatório de Avaliação da IES e salientamos que, neste momento, já estamos no processo de novo Recredenciamento da FAMA, porém dando um retorno do que anteriormente foi solicitado. Também é importante informar outros dois pontos: os membros do corpo gestor, administrativo e docente são diferentes neste momento, bem como recordar que o ano posterior ao Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 3418 de 20 de novembro de 2019 foi o início da Pandemia do COVID-19.

(...)

Considerando os documentos encaminhados pela FAMA, do Relatório da Comissão de Avaliação Externa, bem como das manifestações institucionais, em resposta às considerações da Comissão de Avaliação Externa, passamos às considerações.

A instituição apresentou um resumo expandido dos aspectos sociais e econômicos que caracterizam o município de Clevelândia, bem como os mecanismos que justificam sua inserção regional, razão pela qual os cursos que oferta dialogam com as principais atividades econômicas do município como: agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, indústrias em transformação, comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, serviços domésticos e outros.

A instituição recebeu avaliação *in loco* e disponibilizou a este Conselho o relato global da organização institucional e das demais dimensões avaliadas e acolheu as recomendações da Comissão, com vistas à melhoria contínua nos serviços prestados no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

A Comissão de Avaliação Externa, para seus trabalhos de verificação *in loco*, utilizou o Instrumento de Avaliação aprovado pela Resolução nº 123/17-Seti, de 16/08/17, o qual contempla quatro dimensões: 1) Organização Institucional; 2) Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino, (Graduação e Pós-Graduação), Pesquisa e a Pós-Graduação; 3) Corpo Social; e, 4) Infraestrutura, finalizando a avaliação com o Parecer Conclusivo e Conceito Final para o recredenciamento.

A Comissão emitiu parecer favorável ao recredenciamento da instituição, registrando o Conceito Satisfatório e apresentou, ainda, várias sugestões e recomendações.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

A FAMA prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento às sugestões/recomendações apresentadas pela Comissão de Avaliação Externa.

Os esclarecimentos prestados pela FAMA, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

Da análise do constante no presente protocolado, do relatório da Comissão de Avaliação Externa, da manifestação institucional, bem como das recomendações contidas no Parecer CEE/CES n.º 110/19, de 10/09/19, que recredenciou a IES, e, considerando os resultados alcançados pela FAMA de 2019 até o presente momento, esta CES considera que o conceito da Faculdade é satisfatório.

Desta forma, destacamos a importância de a FAMA implantar políticas com vistas à:

- revisão dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação visando a perspectiva de futuras profissões, considerando as exigências profissionais e as demandas sociais contemporâneas;
- oferta de novos cursos de graduação alinhados com as demandas local e regional;
- intensificação da cooperação técnico/científica com o segmento produtivo e o segmento público dos municípios de sua área de abrangência;
- promoção à permanência dos estudantes, a fim de aumentar o número de formandos e diminuição da evasão;

Melhorar a Infraestrutura em atendimento às exigências legais referentes à acessibilidade, aos Laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

Salientamos que a expansão da pós-graduação *lato sensu* deve ter como norteador a qualidade, formando grupos de excelência; criando agenda de pesquisa e sua associação com a pós-graduação.

Quanto ao desenvolvimento de Programas e Projetos de Extensão, recomendamos que a FAMA priorize a oferta de projetos contextualizados, com envolvimento efetivo dos acadêmicos, de modo a contemplar as especificidades locais e regionais, propiciando a efetivação do compromisso social da instituição.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

Deste modo, poderá demonstrar à sociedade as linhas de atuação que são destaque na instituição, e que se prestam à interpretação e resolução de problemas que dificultam o desenvolvimento local e regional.

No que tange à concepção de Extensão Universitária, importante ressaltar que esta é uma via para a faculdade transferir ao conjunto social, o que ela tem de mais consolidado em termos de Ensino e Pesquisa e pode se constituir em uma credencial de excelência para a instituição. Por meio das atividades de Extensão é possível a identificação e avaliação das ações desenvolvidas pela comunidade, sendo um compromisso das instituições de ensino superior a interação social de qualidade, visando o desenvolvimento comunitário e a reforma social.

Somente uma IES com altos indicadores de qualidade no Ensino e na Pesquisa e Extensão, pode repassar à comunidade externa, em forma de serviços ou ensinamentos, o conhecimento produzido em todas as áreas. A extensão é a face mais generosa do ensino superior e deve situar-se não apenas no campo dos serviços, mas também em atividades de natureza cultural, de pesquisa e de defesa da cidadania.

Quanto às políticas para a pesquisa, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, enfatizamos que a instituição deve estabelecer uma política para o desenvolvimento científico e acadêmico, sendo necessária a busca por sua consolidação tornando possível, então, firmar-se como centro de referência em importantes áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Com referência ao Índice Geral de Cursos (IGC) obtido pela Instituição em 2021, 03 (três), (fl. 464) ou seja, satisfatório, é importante que a FAMA realize uma análise dos insumos que compõem os indicadores, a fim de estabelecer ações com vistas à excelência institucional.

Quanto ao item 7 do Anexo II, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, referente à apresentação de Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, embora a Faculdade não tenha apresentado os laudos das instalações, apresentou justificativa detalhada da situação.

Diante do exposto e considerando os documentos apresentados e a manifestação institucional da FAMA, este relator considera que a Faculdade reúne as condições necessárias para o credenciamento.

Por fim, a FAMA deve continuar o atendimento às exigências legais, bem como a melhoria contínua da qualidade institucional, no intuito de alcançar a excelência no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, este relator é favorável ao recredenciamento junto ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, 01/04/23 até 31/03/28, com fundamento no art. 20, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Determina-se à FAMA:

a) a implementação de políticas que promovam a permanência dos estudantes, diminuindo a evasão, com vistas ao aumento significativo dos formandos;

b) a promoção e adequação do projeto pedagógico dos cursos de graduação às exigências profissionais e às demandas sociais contemporâneas, e que considere, inclusive, a questão da inserção de seus egressos no mundo do trabalho, e, ainda, a vocação econômica dos municípios abrangidos, resultando no desenvolvimento regional;

c) o desenvolvimento de ações de extensão nas áreas de conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

d) o fortalecimento das parcerias internacionais com o intuito de potencializar os resultados institucionais;

e) que tenha como propósito fundamental auxiliar o desenvolvimento científico, humano, cultural, social e econômico do Município de Clevelândia, por meio de programas, projetos e ações;

f) o atendimento às exigências legais referentes à acessibilidade, Laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

Recomenda-se, ainda à instituição:

a) implantar políticas para a intensificação da cooperação técnico-científica com os segmentos público e produtivo nos municípios de sua área de abrangência.

b) incentivar e apoiar a formação de redes de pesquisa em áreas estratégicas e relevantes para o Município de Clevelândia, fortalecendo áreas de conhecimento, a partir da cooperação entre os pesquisadores incluídos no sistema e da cooperação interinstitucional.

c) atender às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.670.707-7

Por ocasião da próxima solicitação de credenciamento, a instituição deverá protocolar o pedido de credenciamento até 01 (um) ano antes do vencimento do prazo deste credenciamento, conforme estabelecido no § 1º do artigo 28, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação e providências com vistas à emissão de Decreto Estadual (artigo 30, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Presidente da CES